

**DECRETO Nº 1263 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

*Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal que menciona e contém outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDUTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº. 169/2002, que institui o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Reduto-MG, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais; da Lei Complementar Municipal nº. 178, de 09 de maio de 2003, que altera o Plano de Cargos e Salários, Cria e Altera Denominações de Secretarias; Cria e Denomina Departamentos; Denomina, Cria e Extingue Cargos; Acresce e reduz Vargas; Altera a estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Reduto, alterada pelas Leis Complementares Municipais nº. 215, de 19 de Dezembro de 2015; nº. 002, de 02 de março de 2009; Lei Complementar nº. 06, de 29 de Abril de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Senhor **ROGÉRIO OLIVEIRA DE MELO**, inscrito no CPF nº. 134.201.536-35, **EXONERADO** do cargo de **COORD. SERV. INTEG. A. TRIB. FISCAL**, a partir 05 de Julho de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de Julho de 2024.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.**

Reduto-MG, 05 de Julho de 2024.



**DILCÉLIO DE OLIVEIRA HOTT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**